



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2.934/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede reajuste anual nos subsídios dos Vereadores do Município de Paverama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida reajuste nos subsídios dos Vereadores do Município de Paverama, para o exercício de 2019, em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), sobre os subsídios pagos no mês de dezembro/2018, tendo por base o reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais.

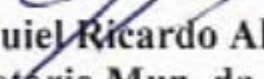
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 2.713/16.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 21/12/2018.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 21/12/2018

